

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 30052023/001-IN/SEMMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30052023/001-IN/SEMMA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA, DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RUROPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA E EMPRESA LUCIO E S BEMERGUI LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF nº 83.376.210/0001-06

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ-MF, Nº **19.278.470/0001-40**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **ÉDER DA SILVA BASÉGIO**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 3375248 SSP, inscrito no CPF nº 676.294.072-20, residente e domiciliado nesta cidade de Rurópolis - PA, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, em pleno exercício de seu cargo e funções e a empresa **LUCIO E S BEMERGUI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº **83.376.210/0001-06**, sediado (a) na Rua Pedro Teixeira, nº 30, Bairro: Prainha, Município de Santarém, CEP: 68.005-520, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). **LUCIO ERCIO DE SOUSA BEMERGUY**, portador do(a) CPF **250.653.942-53**. Acordam **ADITAR** o presente termo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30052023/001-IN/SEMMA**, originário da **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023-IN/SEMMA**, tudo na conformidade com Termo de referência previsto no Item 05 e o Sub Item 5.1, e conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato Original, e nos precisos nos termos no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93. E condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Software de Gestão de Licenciamento Ambiental, compreendendo migração de dados, programação, customização, implantação, treinamento e suporte técnico continuado, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMA, do município de Rurópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 08/07/2024 e findando-se em 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor da global da presente avença é de **R\$ 46.133,33 (quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, sendo **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal pelo período de 05(cinco) meses e R\$ 6.133,33 (seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) pelo período de 23 (vinte e três) dias**. Sobre os valores do efetivo

recebimento dos pretendidos pelo Contrato, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

BANCO DO BRASIL - Agência: 0130-9 - Conta: 52.202-3 - Lúcio E. S Bemerguy EIRELI, mas podendo ser aditivado o referido valor neste período.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA.

18.541.0009.101 (Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA),

3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica),

Fonte: 15000000

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis Pará, 08 de Julho de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO
CNPJ (MF) 19.278.470/0001-40
ÉDER DA SILVA BASÉGIO
CPF: 676.294.072-20
CONTRATANTE**

**LUCIO E S BEMERGUI LTDA
CNPJ/MF nº 83.376.210/0001-06
LUCIO ERCIO DE SOUSA
BEMERGUY
CPF 250.653.942-53
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____